



PARECER Nº 019/2022 – CGM-PMSMG- PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 143/21-CPL/PMSMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

EMPRESA ESCOLHIDA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 60.888,00, ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 589. 372,60. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DA ATA EM R\$ 650.260,60

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, alterada pelas Resoluções Nº 11.832/2015, Nº 29/2017 e Nº 43/2017, de 19 de dezembro de 2017, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto o Pregão Eletrônico Nº 019/2021 para a aquisição de medicamentos Psicotrópicos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, centro psicossocial e demais unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá /Pará, perfazendo o valor da aquisição em **R\$ R\$ 650.260,60 (Seiscentos e cinquenta mil, duzentos e Sessenta reais e Sessenta centavos).**

Nos autos constam os seguintes documentos que foram **juntados** e instruem o processo:

- a) Despacho - Resultado da Adjudicação, fls. 1013 a 1023 dos autos;
- b) Termo de homologação do Pregão Eletrônico, fls. 1024 a 1038 dos autos
- c) Ata de Registro de Preço nº 017/2021, fls. 1039 a 1043 dos autos;
- d) Publicações na Imprensa Oficial, fls. 1044 a 1046 dos autos;
- e) Ofício nº 780/2021- Secretaria Municipal de Saúde- Resposta ao Ofício nº137/2021- Demanda para confecção do contrato, fls. 1777 a 1779 dos autos;
- f) Ofício nº 143/2021/DLC- Solicitando quantitativo para confecção do contrato, fl. 1047 dos autos;
- g) Ofício nº 737/2021 – Secretaria Municipal de Saúde - solicitação para elaboração de contrato e quantitativo, fls. 1048 a 1049 dos autos;
- h) Ofício nº 738/2021 – Secretaria Municipal de Saúde - Designação do Fiscal do Contrato, fl. 1050 dos autos;
- i) Ofício nº 735/2021 – Secretaria Municipal de Saúde – solicitação para elaboração de contrato e quantitativo, fls. 1051 a 1052 dos autos;
- j) Ofício nº 738/2021 - Secretaria Municipal de Saúde - Designação para fiscal do contrato, fl.1053 dos autos;
- l) Despacho ao Departamento de Contabilidade, solicitando existência de recurso orçamentário e em resposta o Despacho informando a existência de crédito Orçamentário, fls. 1054 a 1055 dos autos;
- m) Contratos nº 20210333, 20210339 fls. 1056 a 1083 dos autos;



n) Portaria de Fiscal do Contrato, fl. 1084 dos autos

o) Publicações na imprensa oficial, fl. 1085 a 1096 dos autos;

p) Ofícios nº 017/2022 - Secretaria Municipal de Saúde - solicitação para elaboração de contrato e quantitativo, fl. 1097 a 1098 dos autos;

q) Despacho ao Departamento de Contabilidade, solicitando existência de recurso orçamentário e em resposta o Despacho informando a existência de crédito Orçamentário, 1099 a 1100 dos autos;

r) Declaração de Adequação orçamentária e financeira, fl. 1101 dos autos;

s) Contrato nº 20220042, fls. 1102 a 1116 dos autos;

t) Publicações na Imprensa Oficial, fls. 1117 a 1119 dos autos.

Ao analisar detalhadamente a documentação juntada aos autos, cabe ressaltar em relação a dotação orçamentária prevista para a despesa, a mesma fora informada pelo Departamento de Contabilidade, conforme despachos supracitados dos autos.

Conforme consta dos autos o Pregão Eletrônico 019/2021 fora publicado na Imprensa Oficial atendendo com isso ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, cabe ressaltar a importância do envio dos documentos mínimos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o Art. 12, inciso II, da Resolução Administrativa Nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico, transcorrido todos os trâmites legais deste processo, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, por fim, DECLARO que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 10 Maio de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021